



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.210 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Oriundo do Poder Executivo*

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DE 2018 DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para inclusão na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes programações orçamentárias:

**0700 - SEC. DE EDUCACÃO**

12.361.0004.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUP E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

**R\$80.000,00**

**1000 - SEC. DE SERV.URBANOS E INFRA-ESTRUTURA**

15.452.0007.1038 - CONST.DE REC.DE CALÇAM, MEIO FIO, L.D'AGUA E CALÇADAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001.01

**R\$100.000,00**

15.452.0007.1038 - CONST.DE REC.DE CALÇAM, MEIO FIO, L.D'AGUA E CALÇADAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

990.02

**R\$100.000,00**



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

---

*Continuação da LEI Nº 1.210 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018*

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

